

O ESTADO E O FOMENTO PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA ATIVA

THE STATE AND THE DEVELOPMENT OF DEMOCRATIC ACTIVE PARTICIPATION

FREDERICO RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA

Mestrando do Programa em Direito Empresarial e Cidadania pelo Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA. Especialista em Metodologia do Ensino Superior pela UNOPAR. Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Londrina. Professor de Direito Eleitoral do Centro de Estudos Jurídicos do Paraná. Servidor Público Federal.

FERNANDO GUSTAVO KNOERR

Doutor e Mestre em Direito pela UFPR. Professor do Programa de mestrado em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA.

RESUMO

O presente artigo tem o objetivo de propor reflexões acerca da necessidade de criação de mecanismos para o fomento a educação política da sociedade brasileira. A proposta visa o debate sobre a utilização dos recursos financeiros oriundos do pagamento das multas eleitorais em proveito de ações de disseminação de conceitos básicos de cidadania a população. A pesquisa se deu através de consulta de bibliografia selecionada e dados oficiais recentes, onde se buscou fundamentar a necessidade de educação cidadã e as possibilidades de implantação de programas de incentivo e participação da sociedade no processo.

PALAVRAS-CHAVE: Cidadania. Educação. Multas Eleitorais. Democracia. Eleições.

ABSTRACT

This article aims to propose reflections on the need to create mechanisms for promoting political education of Brazilian society. The proposal is the debate on the use of financial resources from the payment of fines election in favor of dissemination of actions basics of citizenship population. The research was made through selected bibliography and recent official data query , where we sought substantiate the need for civic education and deployment possibilities of incentive programs and participation of society in the process.

KEYWORDS: Citizenship. Education. Electoral fines . Democracy. Elections.

1. INTRODUÇÃO

O exercício do voto, uma das formas de exercido do direito dado ao cidadão de escolher seus representantes nos regimes democráticos envolvem uma complexa estrutura em que aqueles que possuem capacidade eleitoral ativa e passiva se inter-relacionam em ambiente que transcende a disputa eleitoral.

Em análise da realidade brasileira, podemos verificar que os eleitores comparecem as urnas sem o necessário interesse, visto que os partidos políticos têm sistematicamente perdido o necessário norte programático de representatividade para se tornarem habitáculo de legitimação de projetos e barganha política.

Com isso, o debate míope sobre política no país combinado com essa participação desinteressada, incentiva a perpetuação de um ciclo pernicioso onde candidatos eleitos se alternam no poder para operar seus interesses pessoais contra os objetivos do Estado.

Em grande parte, a falta de debate da sociedade sobre a importância da política pode ser creditada ao baixo conhecimento da maioria dos eleitores de noções básicas de democracia e cidadania, o que tende a desqualificar a participação popular ativa.

E o que se tenta afirmar como participação ativa, muitas vezes pode ser classificado como movimentos instintivos, lastreados em opiniões ocas, direcionados por informações massificadas por grupos de interesses daqueles as disseminam.

No presente artigo pretendemos analisar a necessidade de mecanismos de fomento de atividades educativas e que visem a instrução mínima e básica dos cidadãos para participação ativa e consciente para fortalecimento da democracia.

2. A EDUCAÇÃO CIDADÃ E A EMANCIPAÇÃO POPULAR

O resultado das escolhas políticas exerce influência imediata no cotidiano do cidadão, interferindo em suas atividades privadas ou sua relação com a ordem pública.

O Brasil, devido a vários fatores como características históricas e econômicas, até o momento, possuiu baixa adesão política ativa da maioria de seus cidadãos, com a conseqüente formação de uma sociedade onde a participação popular predomina como parte meramente chancelatória de uma forma ou outra forma de assunção ao poder.

É importante ponderar que o volume de participação popular não necessariamente demonstra interesse político consciente, pois um grande número de cidadãos opinando não quer dizer que estejam livres e conscientes de suas escolhas.

Em uma visão míope e rasa da realidade, muitas vezes o discurso prega que a quanto mais volumosa a participação, maior é o engajamento do cidadão, confundido o aspecto quantitativo com o aspecto qualitativo.

Neste ponto, são muitos os estudos sobre as causas dessa desconexão, mas pode-se afirmar que uma das causas é a falta de vontade política histórica dos governantes em investir na emancipação educacional da população brasileira.

A obra *Coronelismo, Enxada e Voto* de Victor Nunes Leal aborda o tema da vida política brasileira construindo um conceito de sistema coronelista de dominação, onde as relações entre os proprietários de terra e a sociedade são sobrepostos pelo que o autor denomina de regimes representativos.

O autor sustenta em sua obra a existência de um regime onde a formação da classe política onde ocorre o fortalecimento do poder público e a mitigação do poder privado, em que os donos das terras e de notada influência eleitoral entrelaçam interesses de dominação e poder dentro da sociedade.

Segundo suas reflexões, os eleitores são mantidos econômico, social e politicamente hipossuficientes, fazendo com que dependam dos favores dos coronéis que, aliados a facilidade em influenciar e distribuir subsídios estatais através de seus

apoiados, os interesses individuais são sobrepostos aos coletivos, sempre em detrimento de manutenção e continuidade do sistema.

Veja-se o seguinte trecho:

Já destacamos, no capítulo primeiro, a dependência dessa parcela majoritária do nosso corpo eleitoral, agravada pelas despesas eleitorais, que não está em condições de suportar. A consequência necessária desse triste panorama, já acentuada reiteradamente no correr deste trabalho, é a manipulação do voto pelos chefes locais. E estes, dirigindo municípios diminuídos nos seus poderes e que só têm contado com a minguada receita pública, não encontram saída satisfatória para seus interesses pessoais ou para o bem de suas localidades senão pelo conformismo político com a situação dominante no Estado. (SOUZA,2009.p. 42)

Assim, na primeira República retratada pelo autor, o compromisso dos eleitores que viviam na predominante área rural era com os donos das terras nas quais trabalhavam e viviam, e que isso gerava grande distorção no sentido democrático de livre escolha de seus representantes.

Ocorre que o problema é muito amplo, pois para a efetiva participação popular, entre outros fatores, é necessário que sejam respeitados os princípios básicos da dignidade da pessoa humana, dando-lhe condições mínimas para que possa participar nas decisões coletivas.

Na lição de Ingo Salet:

O que se percebe, em última análise, é que onde não houver respeito pela vida e pela integridade física e moral do ser humano, onde as condições mínimas para uma existência digna não forem assegurados, onde não houver uma limitação de poder, enfim onde a liberdade e a autonomia, a igualdade (em direitos de dignidade) e os direitos fundamentais não forem reconhecidos e minimamente assegurados, não haverá espaço para a dignidade da pessoa humana e esta (a pessoa), por sua vez, poderá não passar de mero arbítrio e injustiças. (SARLET, 2011, p.59)

Desta forma, é importante a utilização de todos os mecanismos possíveis de incentivo direto de participação de todos na vida política da sociedade.

Assim leciona Salomão Calixto Filho:

A formação democrática de valores e regras deve ser coletiva. Coletiva não significa necessariamente estatal. Pode referir-se a grupos maiores ou menores de pessoas. (CALIXTO, 2002, p. 48)

O fomento a qualificação democrática deve ser feito coletivamente e seus efeitos são multiplicados por toda a sociedade.

Veja-se a reflexão de Ana Carolina Zaina:

Para a consolidação da democracia exige-se a minoração das polaridades ócio econômicas em prol da igualdade concreta, revelando-se fundamental a presença do Estado. Fundamental não somente para assegurar a liberdade econômica em nome do imprescindível crescimento econômico capitalista, em cuja ausência não se realizam direitos sociais, como também na salvaguarda do direito da participação popular no governo, a fim de que todas as vozes se façam ouvir na definição dos rumos coletivos. (ZAINA, 2001, p.129)

A experiência comprova que a simples positivação dos direitos sem a possibilidade de efetiva entrega pelo Estado, pode tornar inócuo qualquer produto legislativo de pacificação social.

Com um grande grau de certeza pode-se afirmar que as desigualdades sociais e econômicas brasileiras criam uma cultura coronelista de atendimento às necessidades do cidadão menos favorecido e fazem com que práticas assistencialistas imediatas sejam entendidas como um favor do senhorio para com seus comandados.

Esse tipo de comportamento fortalece o ciclo de domínio do poder por oligarquias ou grupos políticos alinhados com a ideia de satisfação das necessidades imediatas ao eleitor em troca voto garantido ao mandato nos integrantes do grupo postergado indefinidamente no tempo.

“O cálculo de utilidades pode ser demasiado injusto com aqueles que são persistentemente destituídos: por exemplo, os pobres-diabos usuais em sociedades estratificadas, as minorias perpetuamente oprimidas em comunidades intolerantes, os meeiros em propriedades agrícolas – tradicionalmente em situação de trabalho precária, vivendo em um mundo de incerteza – os empregados exauridos por seu trabalho diário em sweatshops (estabelecimentos que remuneram pessimamente e exigem demasiadas horas de trabalho), as donas de casa submissas ao extremo em culturas dominadas pelo machismo. Os destituídos tendem a conformar-se com sua privação pela pura necessidade de sobrevivência e podem, em consequência, não ter coragem de exigir alguma mudança radical, chegando mesmo a ajustar seus desejos e expectativas àquilo que sem nenhuma ambição consideram exequível. (SEN, 2010, p.89)

Esse tipo de pratica deve ser combatida pois tende a gerar uma espécie de frieza cívica nos indivíduos que, não tendo dados sobre quais são suas prerrogativas jamais sentirão qualquer estímulo à participarem de alguma forma de suas próprias escolhas de maneira livre e consciente.

Veja-se, por exemplo, que um benefícios mediato da participação popular consciente, seria a tendência a evitar a interferência do poder judiciário na diminuição de supostos desequilíbrios.

Com reforço à autenticidade do voto, o judiciário apenas seria chamado a se manifestar nos “casos patológicos”, visto que, além de ter que respeitar soberanamente a vontade popular autenticamente declarada, a estrutura judiciária brasileira há tempos reclama por reformas que efetivamente tragam maior eficiência e eficácia a todas as atividades a ela inerentes.

3. O ESTADO E A NECESSIDADE DE FOMENTO A PARTICIPAÇÃO

O Estado, em suas múltiplas atividades na contemporaneidade, parece não cumprir sua função essencial de qualificar a participação popular, deixando um vácuo na concretização de uma política estatal de desenvolvimento cultural.

Segundo Emerson Gabardo, o Estado deve atuar para a necessária participação compulsória na busca de satisfação do interesse coletivo.

Por certo que, juridicamente, o Estado possui papel primordial nesta empreitada cujo dever é a felicidade e cujo fundamento é o interesse público (e não a subsidiariedade); o que não inibe da forma alguma a sua obrigação de cada vez mais reconhecer e garantir a participação democrática da sociedade civil, tanto na esfera política em geral quanto na propriamente administrativa. Esta participação não deve ser priorizada na prestação de serviços e sim nas diferentes esferas de decisão e controle, inclusive relativas ao próprio sistema federativo e suas distintas instâncias de controle. Nestes termos é que deixa de ser possível a aceitação de que o sistema de descentralização administrativa brasileiro pauta-se pela subsidiariedade, e nem mesmo que poderia se legitimado por um modelo de Estado gerencial-liberal; pelo contrário, concorda-se com Bercovici que o “Federalismo Corporativo” tipicamente brasileiro relaciona-se estritamente com o Estado social intervencionista (GABARDO, 2009.p. 120-121)

Mas, ao que parece, após a conquista da democracia pela sociedade, surge o desafio da superação da falta de formação e informação, pois todos os envolvidos, ainda que não demonstrem interesse direto serão impactados.

Nas palavras de Hans Jonas:

Vale a pena mencionar outro aspecto e justificativa da nova ética da responsabilidade requerida pelo futuro distante: a dúvida quanto á capacidade do governo representativo em dar conta das novas exigências, segundo os seus princípios e procedimentos normais. (JONAS, 2006, P. 64)

Um dos grandes obstáculos é superar a letargia cívica da maior parte dos eleitores para que a sociedade tenha papel ativo no exercício de seus direitos como cidadão.

Veja-se que interessante as palavras de Paulo Bonavides:

O constitucionalismo democrático emancipou politicamente as massas com o sufrágio universal. Mas não soube ainda conquistá-la. Urge que seu voto, como sucedeu na Itália e na Alemanha, não seja de tal modo pervertido, que uma faculdade democrática se converta em antidemocrática. (BONAVIDES, 2009, p.190)

São muitas as propostas de participação ética nas atividades políticas, bem como, a existência de movimentos e incentivo às boas práticas.

Por isso, o Estado não pode ignorar o potencial dos seus indivíduos na promoção das boas ideias, ainda mais quando o quadro político encontra-se deteriorado.

O projeto sócio cultural da modernidade assenta em dois pilares fundamentais, o pilar da regulação e o pilar da emancipação. Pela sua complexidade interna, pela riqueza e diversidade de ideias novas que comporta e pela maneira como procura a articulação entre elas, o projeto de modernidade é um projeto ambicioso e revolucionário. (SANTOS, 2008, p.78)

Segundo os estoicos, o ser humano como membro da comunidade da natureza e como cidadão do mundo deve sempre estar preparado para abrir mão em algum momento de seus pequenos interesses próprios.

Nas palavras do professor Doutor Fernando Gustavo Knoerr:

Todos os modelos democráticos são obras inacabadas, principalmente os recentes, que, como o brasileiro, põem em linha de discussão temas que traduzem tentativas de aprimoramento da relação entre o cidadão e o Poder, perpassando a busca de uma nova conformação do mandato político, do voto, dos partidos políticos, da conduta dos candidatos e até mesmo do exercício da cidadania. (KNOERR, 2006, p.190)

Além do mais em respeito ao princípio da igualdade, qualquer supressão deve respeitar as situações que geram a desigualdade, sob pena de que se aumente ainda mais a distância entre os desiguais.

Conforme Eros Grau:

Sintetizando: aquilo que é, em absoluto rigor lógico, necessária e irrefragavelmente igual para todos não pode ser tomado como fator de diferenciação, pena de hostilizar o princípio isonômico. Diversamente

daquilo que é diferenciável, que é, por algum traço ou aspecto, desigual, pode ser diferenciado, fazendo-se remissão à existência ou à sucessão daquilo que dessemelhou as situações. (GRAU, 1981, p.12).

Diante disso, a participação popular efetiva, assim como todos que compõe a sociedade, deve formar um único substrato voltado ao bem de toda a coletividade. O convite deve ser feito a todos, pois a todos pertence a nação.

4. O PONTO DE PARTIDA

Cabe aqui as indagações de que papel o Estado, seja através do poder legislativo ou do judiciário, na formatação das formas de participação da pessoal jurídica no processo eleitoral.

A reflexão deve ter em considerar a hipótese de buscar fundamentos para a necessidade de caso de fortalecer as instituições de controle de gastos, de criação de mecanismos eficientes de fiscalização e indução da sociedade para uma maior vigilância sobre o desenvolvimento da política em seu microcosmo.

Todos os envolvidos, ainda que não demonstrem interesse direto são impactados. O grande obstáculo é superar a letargia cívica da maior parte dos eleitores.

As decisões políticas tem importante impacto na vida do cidadão e consequentemente nas atividades por ele desenvolvidas seja em sua esfera privada ou pública.

De modo específico, a atividade econômica pode ser instantaneamente atingida por políticas públicas implementadas por aqueles que se encontram como mandatários eleitos, com consequências imediatas e futuras.

Na democracia, portanto, ter o mínimo de conhecimento prévio sobre as ideias e propostas daqueles que colocam o nome ao crivo do eleitorado é fundamental à todos os membros da sociedade.

É importante ressaltar que, apesar dos altos custos envolvidos, o cidadão tem o direito de ter acesso ao máximo de conhecimento a respeito de seus direitos como cidadão. E um eleitor não informado não pode estar de forma suficiente envolvido ou comprometido com o processo eleitoral.

Nos municípios menores, por exemplo, onde está representada a realidade brasileira, além de todos serem legitimamente interessados nas escolhas pelo voto, as políticas públicas adotadas podem imediatamente gerar efeitos nas atividades econômicas com reflexos na sua vida pessoal e de todos os seus moradores.

A ideia é que o Estado incentive ações educacionais voltadas ao esclarecimento da população dos municípios acerca dos princípios básicos da democracia.

Neste ponto, como exemplo de boa prática, o Poder Judiciário, através da Justiça Eleitoral que está presente em todo interior do país, poderia ampliar seu denominado “Projeto Eleitor do Futuro” nas municipalidades brasileiras.

O Projeto Eleitor do Futuro foi idealizado em 2003 e vem sendo implementado em vários Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil desde então.

Ele consiste na capacitação de crianças e adolescentes de 07 a 17 anos de idade em matéria de educação política, por meio de atividades pedagógicas diversas tais como palestras e simulações de eleições com urnas eletrônicas.

Além disso, o projeto incentiva a utilização de vários instrumentos lúdicos como as peças teatrais, gincanas e atividades recreativas, cujos objetivos não fogem ao de esclarecer o público alvo acerca do papel que tem o voto para uma cidadania efetiva e a consecução de melhorias para a comunidade em geral.

A capacitação dos servidores e magistrados interessados é feita pelas chamadas Escolas Judiciárias, vinculadas ao respectivo Tribunal estadual de vinculação.

No exemplo apresentado é possível identificar que o Estado possui em sua organização mecanismos variados para o fomento da educação cidadã e que são de relativa facilidade de implementação.

O que buscar são os extratos da sociedade que não possuem acesso efetivo as informações básicas sobre as formas de participação ética do cidadão no processo eleitoral para o aperfeiçoamento e evolução da coletividade.

São inúmeras outras possibilidades de atuação, mas que necessitam ser implementados como políticas de Estado, através do rompimento de práticas passadas em detrimento de uma sociedade mais justa e evoluída.

Neste momento, com muita convicção cabe a lição de Beck:

O risco da mudança é inerente a novos desafios pois é certo que os riscos não são uma invenção moderna. Quem – como Colombo – saiu

em busca de novas terras e continentes por descobrir e assumir riscos. Estes eram, riscos pessoais, e não de ameaça global, como as que surgem para toda humanidade com fissão nuclear ou com o acúmulo de lixo nuclear.” (BECK, 2010, p.24)

.Na visão de Jessé de Souza, o cidadão deve ter o máximo de autonomia para além do que apenas se verifica no plano superficial.

Essas duas dimensões, a do indivíduo autônomo e a do cidadão, estão intimamente ligadas. Sem indivíduos capazes de discutir e refletir com autonomia não existe democracia verdadeira. Sem práticas institucionais e sociais que estimulem e garantam a possibilidade de crítica e a independência de opinião e de ação, não existem indivíduos livres. O problema é que não é fácil perceber os modos insidiosos pelos quais as práticas dos poderes dominantes constroem a ilusão de liberdade e igualdade. E não há campo melhor para se desconstruir e criticar as ilusões que reproduzem o poder e o privilégio em todas as suas formas que o universo do senso comum.” (SOUZA,2009.p. 42)

Cabe a toda a sociedade entender que esse salto qualitativo de cidadania é necessário para que o Brasil possa entrar em novos ciclos.

“O desenvolvimento, antes que um valor de crescimento ou mesmo um grupo de instituições que possibilitem determinados resultados, é um processo de autoconhecimento da sociedade.” (CALIXTO, 2002, p.32)

A eleição é um o momento em que cada um é individualmente chamado a participar. E toda ação que tenha como objetivo esclarecer deve ser debatida em razão da necessidade de que seja cada vez maior consciência do cidadão.

REFERÊNCIAS

_____. **Grandes temas de direito administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2009

GABARDO, Emerson. **Interesse público e subsidiariedade**. Belo Horizonte : Fórum, 2009.

SALOMÃO FILHO, Calixto. **Regulação e desenvolvimento**. São Paulo: Malheiros, 2002.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta.

São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SOUZA, Jessé (Org.). **A ralé brasileira: quem é e como vive**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade**. Trad. De Sebastião Nascimento. São Paulo: E. 34, 2010.

GRAU, Eros Roberto. **Elementos de direito econômico**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1981.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice: o social e o político na pósmodernidade**. 12 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

ZAINA, Ana Carolina. **CRISE ECONÔMICA DE 2008 E DISPENSA COLETIVA DE TRABALHADORES: PERCALÇOS DO NEOLIBERALISMO GLOBALIZADO E DIMENSIONAMENTO DO ESTADO** - Trabalho de Dissertação apresentado ao curso de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania da Faculdade de Direito de Curitiba / Centro Universitário Curitiba, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre. Orientador: Professor Dr. Luiz Eduardo Gunther Co-orientador: Professor Dr. Eduardo Miléo Baracat, 2010